

Proposta referente à inscrição de sócio no último trimestre

Considerando que tem suscitado dúvidas a inscrição de um sócio no último trimestre quanto ao ano a que se refere a inscrição

A direcção nacional propõe :

1 – Ao sócio que se inscrever no último trimestre seja considerado que a quota paga respeitará ao ano imediatamente seguinte.

2 – Seja qual for a modalidade porque tiver optado (papel ou digital) passará a receber de imediato toda a revista que for publicada após a inscrição.

Fátima, 13 de Fevereiro de 2016